



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina, MS, **TORNA** público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/2011 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, foi **PRORROGADO** a sua data da sessão de abertura e julgamento para o dia **28/01/2021 às 13h30min** em virtude de readequação do edital.

OBJETO: aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), lubrificantes e filtros, com fornecimento de forma parcelada.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 28 de janeiro de 2021, às 13:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes.

Vicentina, MS, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
ADENDO AO EDITAL

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude de readequação do edital, o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), lubrificantes e filtros, com fornecimento de forma parcelada, suspenso através de ato da Comissão Permanente de Licitações, foi reaberto, sendo procedido as seguintes alterações no edital original:

1. A sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta será no dia **28 de janeiro de 2021 às 13h30min**, na sala de licitações, localizada no Paço Municipal. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, estará disponível no setor de licitação, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, nesta cidade de Vicentina, MS, e poderá ser requerido pelos interessados, podendo ser solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site: <http://vicentina.ms.gov.br/licitacoes/>.

2. Revoga-se os itens **9.2 e 9.3** do Edital.

3. O item **9.7** passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

9.7. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de um fiscal, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

9.7.1. Para tanto, o Município irá realizar: a) realizando cópias ou digitalização de cupons fiscais de abastecimento; b) instruir o processo de despesas com todos os documentos necessários (requisição, notas, cupons fiscais, etc.); c) realizar o controle dos abastecimentos e dos horários de entrada e saída dos veículos em manutenção no Diário de bordo dos veículos, constando a data, quilometragem inicial e de chegada, destino, horário, objetivo da viagem, assinatura, etc.;

4. O item **10.2** passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2. Os Postos de Abastecimento da Contratada não poderão estar localizados fora dos limites geográficos do Município de Vicentina, MS.

5. O item **10.3** passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



10.3. Os postos participantes deverão funcionar durante todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, já que, notadamente na área da saúde, a prestação do serviço público ocorre de forma contínua, diariamente.

6. O item **12.1** passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1. Os Postos de Abastecimento da Contratada não poderão estar fora dos limites geográficos do Município de Vicentina, uma vez que o objeto da licitação tem a particularidade da necessidade diária de abastecimento da frota, já que o deslocamento da frota municipal para abastecer em outro município acarretará custo excessivo e desnecessário ao erário, o que se faz em clara alusão ao princípio da economicidade e da razoabilidade. (HC 88.370/RS, 5ª.T., rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho – STJ);

7. O item **13.7** passa a vigorar com a seguinte redação:

13.7. O licitante interessado em participar da presente licitação deverá, protocolizar requerimento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vicentina, dirigido ao Pregoeiro Oficial, para disponibilização do Edital, ou, acaso preferir, disponibilizá-lo via *email* ao licitante. As custas referentes ao fornecimento do edital, serão limitados à sua reprodução gráfica do material fornecido, conforme o art. 32, §5º da Lei n. 8.666/93.

8. O item **2.3** do Termo de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3. Os Postos de Abastecimento da Contratada não poderão estar localizados fora dos limites geográficos do Município de Vicentina, MS, uma vez que o objeto da licitação tem a particularidade da necessidade diária de abastecimento da frota, já que o deslocamento da frota municipal para abastecer em outro município acarretará custo excessivo e desnecessário ao erário, o que se faz em clara alusão ao princípio da economicidade e da razoabilidade. (HC 88.370/RS, 5ª.T., rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho –STJ);

9. O item 4 alínea “e” do Termo de Referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

e. Manter em um único ponto de venda, bombas de diesel comum, diesel S10 e gasolina comum em localidade dentro do limite geográfico do Município de Vicentina/MS.

10. Acrescenta-se a alínea “c” ao item 8 do Termo de Referência, com a seguinte redação:

[...]

c) Para tanto, o Município irá realizar: a) realizando cópias ou digitalização de cupons fiscais de abastecimento; b) instruir o processo de despesas com todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CNPJ 24.644.502/0001-13
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



os documentos necessários (requisição, notas, cupons fiscais, etc.); c) realizar o controle dos abastecimentos e dos horários de entrada e saída dos veículos em manutenção no Diário de bordo dos veículos, constando a data, quilometragem inicial e de chegada, destino, horário, objetivo da viagem, assinatura, etc.;

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Vicentina/MS, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro